**DECRETO N° 2232.08, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.**

Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e, em acordo com a Lei Municipal n° 2497.08, de 03 de setembro de 2020, que autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente.

**D E C R E T A**

**Art. 1°** - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 3.122,00(três mil cento e vinte e dois reais), assim classificados:

**03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO:**
**01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO:**
06.181.0030.2055 - MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA;
3.3.3.5.0.43.00 - Subvenções Sociais.....R$ 3.122,00
**SUB TOTAL.....R$ 3.122,00**
**T O T A L.....R$ 3.122,00**

**Art.2°** - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente, servirá de recurso a redução, em igual valor, da seguinte dotação orçamentária:

**02 - GABINETE DO PREFEITO:**
**01 - GABINETRE DO PREFEITO:**
04.122.0007.2005 - PROMOÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS;
3.3.3.5.0.41.00 - Contribuições.....R$ 3.122,00
**SUB TOTAL.....R$ 3.122,00**
**T O T A L.....R$ 3.122,00**

**Art. 3° - O** Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 03 de setembro de 2020.

**GILBERTO GASPAR COSTANTIN**
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**SUSI NARA LAZZARON**
Secretária de Administração e Planejamento